



PARECER: Nº 223/2022 – CGM-PMSMG – ATOS FINAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022 E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NÚMEROS 20222919, 20222920, 20222921, 20222922, 20222923, 20222924, 20222925, 20222926, 20222927, 20222928, 20222929

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000109/22

OBJETO: CONTROLE DOS ATOS FINAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022 E DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NÚMEROS 20222919, 20222920, 20222921, 20222922, 20222923, 20222924, 20222925, 20222926, 20222927, 20222928, 20222929 ORIGINADOS DO MESMO E QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ÂNGELO MARIA DE BERNARD NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

CONTRATADAS: F CARDOSO E CIA LTDA, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, POLY MEDHI EIRELLI, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, R P S DE OLIVEIRA EIRELI, BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA E G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS: R\$ 291.053,27 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral da formalização dos atos finais do Pregão Eletrônico Nº 00042/2022 e dos contratos administrativos números 20222919, 20222920, 20222921, 20222922, 20222923, 20222924, 20222925, 20222926, 20222927, 20222928, 20222929 celebrados pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE com as empresas F CARDOSO E CIA LTDA, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, POLY MEDHI EIRELLI, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, R P S DE OLIVEIRA EIRELI, BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA E G S SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, originados do referido pregão, e que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Padre Ângelo Maria de Bernard, perfazendo o valor global de todos os contratos em R\$ R\$ 291.053,27 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).



A Diretora de Licitação e Compra, no exercício de sua competência, juntou os autos os seguintes documentos, fls. 2326 a 2522 dos autos:

a) despacho da Pregoeira ao Ordenador de Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o resultado do julgamento da licitação, fls. 2326 a 2338 dos autos.

b) Termo de Homologação do Pregão Nº 00042/2022, assinado pelo ordenador de despesa, fls. 2339 a 2362 dos autos;

c) publicação do aviso da homologação do Pregão Nº 00042/2022 no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, edição de 29 de setembro de 2022, fls. 2363 e 2364 dos autos;

d) cópia dos contratos administrativos números 0222919, 20222920, 20222921, 20222922, 20222923, 20222924, 20222925, 20222926, 20222927, 20222928 e 20222929, fls. 2365 a 2516 dos autos;

f) portaria número 537/2022, de 28 DE SETEMBRO DE 2022, dispondo sobre a designação do fiscal do contrato oriundo do Pregão Eletrônico 00042/2022, fls. 2517 dos autos;

g) publicação dos extratos dos contratos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 14 de outubro de 2022, fls. 533 e 534.

Como se observa, os atos necessários para a conclusão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00042/2022 e para a elaboração dos contratos originados do mesmo, foram realizados obedecendo a sequência correta de procedimentos em ordem cronogeológica.

A licitação foi homologada, e o extrato da homologação publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, edição de 29 de setembro de 2022, fls. 2363 e 2364 dos autos, convalidando com isso todos os atos internos e externos da mesma.

Foi designado servidor para fiscal do contrato originado do Pregão Eletrônico Nº 0042/2022, conforme consta da cópia da portaria número 537/2022, de 28 DE SETEMBRO DE 2022, fls. 2517 dos autos.

Mediante análise detalhada dos autos, verifica-se que os contratos foram adaptados nos exatos termos da minuta do contrato que faz parte do anexo III do Edital do Pregão Eletrônico Nº 0042/2022, sendo seus extratos publicados na imprensa oficial, atendendo com isso ao disposto no Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Em que pese a regularidade na adaptação dos contratos, não encontrei nos autos a autorização para a realização da despesa e nem a declaração de adequação orçamentária financeira, razão pela qual recomendo a juntada desses documentos nos autos.

Da mesma forma, não encontrei nos autos a informação do Departamento de Planejamento da existência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para cobertura das despesas, o que supõe



que foi levado em consideração a dotação orçamentaria informada no Termo de Referência para elaboração dos contratos, fls. 10 dos autos.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que os atos finais da licitação e os atos de formalização dos contratos, encontram-se revestidos das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas, após cumpridas as recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 14 de outubro de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021